



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL N.º 2279/2015**  
**DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.**

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO**  
**"Rua Frei Florêncio Gelain".**

**BENHUR FRANCISCO VANZ – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O logradouro público denominado de Rua C, entre as Quadras 31 e 119, no futuro Loteamento Urbano "Pierina", a qual dá acesso para a Avenida José Gelain e o prolongamento da Rua Domingos Bernardi, no Bairro Braco, nesta cidade, passa a denominar-se de: **"RUA FREI FLORÊNCIO GELAIN"**.

Parágrafo Único – **RUA FREI FLORÊNCIO GELAIN:** Rua com sentido Leste-Oeste, com início na divisa com área de Maura Gelain e término na Avenida José Gelain, com área superficial de 1.050,00 m<sup>2</sup>, confrontando ao NORTE com os lotes nº 1, 7 e 8 da quadra 119 por 70,19 metros, ao SUL com lotes da FEMOL e de Lucilene Ghelen da quadra 31 por 70,00 metros, ao LESTE com área de Maura Gelain por 15,00 metros e ao OESTE com Avenida José Gelain por 15,00 metros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Benhur Francisco Vanz  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 25 DE SETEMBRO DE 2015

Douglas Ribeiro  
Sec. da Administração

*"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente"*